



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CEP 38.600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 09/02/2008
 Servidor _____

PORTARIA N° 101 / 1996

Dispõe sobre o enquadramento do servidor que menciona, a título de progressão na carreira de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu - MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa n° 351, de 30.10.96, c/c os artigos 14, 19 e seu parágrafo único, da Resolução Legislativa n° 215, de 03.11.93,

RESOLVE:

Art. 1° - Enquadrar o servidor Leovando Mendes Teixeira, a título de progressão na carreira, na Classe I, Padrão 03, Índice 26, do Cargo de Agente de Secretaria, referente ao exercício de 1995.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 26 de Dezembro de 1996

[Signature]
VEREADOR ÍCARO BROCHADO BOTELHO
Presidente

[Signature]
VEREADOR SILVANO ALVES DE AVELAR
Secretário



... \DOC\MD_PORT...
PUBLICAÇÃO
 (ART. 59, § 1° DA LOMF)
 Período 05/02/92 a
 Através de formal "folha do nordeste" n° 109.

 SERVIDOR RESPONSÁVEL *[Signature]*

PUBLICADO
 em 26/12/96 às 07:01h
 ATRAVÉS: Quadros de atas da Câmara e Prefeitura
 ASS. *[Signature]*